

## 1º TERMÔ ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210052

O Município de **ULIANÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.413.842/0001-91, com sede na AV. PARAIBA 442, representado por **ADONIAS CORREA DA SILVA**, Secretário de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **INSTITUTO SÃO FRANCISCO**, inscrito no CNPJ 19.422.783/0001-20, com sede na RUA 12 DE OUTUBRO 79, CENTRO, Ulianópolis-PA, CEP: 68632-000, representada por **JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Novembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
048573	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS BACTERIANAS	UNIDADE	50,00	865,910	43.295,50
048574	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS E INTES TINAIS	UNIDADE	80,00	324,900	25.992,00
048575	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ANEMIA APLASTICA E OUTRAS A NEMIAS	UNIDADE	35,00	413,410	14.469,35
048576	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ANEMIA HEMOLITICA	UNIDADE	30,00	248,350	7.450,50
048577	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	UNIDADE	30,00	233,850	7.015,50
048578	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO	UNIDADE	30,00	446,780	13.403,40
048579	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	UNIDADE	35,00	360,800	12.628,00
048580	SERVIÇO DE TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRA NIOENCEFALICO (GRAU LEVE)	UNIDADE	30,00	242,100	7.263,00
048581	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ACIDENETE VASCULAR CEREBRAL (ISQUEMICO OU HEMORRAGICO AGUDO)	UNIDADE	25,00	463,210	11.580,25
048583	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ARRITMIAS	UNIDADE	25,00	219,650	5.491,25
048585	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	UNIDADE	40,00	189,670	7.586,80
048586	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMAO	UNIDADE	20,00	635,030	12.700,60
048588	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	UNIDADE	30,00	699,460	20.983,80
048589	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE PE DIABETICO COMPLICADO	UNIDADE	15,00	321,680	4.825,20
048590	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA	UNIDADE	20,00	325,080	6.501,60
048591	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA	UNIDADE	10,00	322,480	3.224,80
048592	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS DO ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	UNIDADE	40,00	186,060	7.442,40
048593	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS DO FIGADO	UNIDADE	30,00	416,390	12.491,70
048594	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS DO PERITONIO	UNIDADE	30,00	251,760	7.552,80
048595	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ENTERITES E COLITES NÃO INF ECCIOSAS	UNIDADE	40,00	204,150	8.166,00
048596	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO	UNIDADE	30,00	347,000	10.410,00
048598	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE DERMATITES E ECZEMAS	UNIDADE	15,00	224,910	3.373,65
048599	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	UNIDADE	40,00	292,620	11.704,80
048600	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	UNIDADE	40,00	292,620	11.704,80
048601	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE COMPLICAÇÕES RELACIONADAS PREDOMINANTEMENTE AO PUERPERIO	UNIDADE	10,00	154,300	1.543,00
048602	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVIDEZ	UNIDADE	10,00	109,240	1.092,40
048603	SERVIÇO DE TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	UNIDADE	50,00	479,190	23.959,50
048604	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE CARDIOPATIA PULMONAR NÃO ES PECIFICADA (COR PULMONALE)	UNIDADE	20,00	623,260	12.465,20
048605	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE INFECCOES AGUDAS DAS VIAS A EREAS SUPERIORES	UNIDADE	20,00	177,070	3.541,40
048607	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	UNIDADE	20,00	187,130	3.742,60
048608	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRI	UNIDADE	100,00	582,420	58.242,00
048610	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS GLOMERULARES	UNIDADE	30,00	331,540	9.946,20
048611	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATORIAS DOS O RGAOS PELVICOS FEMININOS	UNIDADE	10,00	198,810	1.988,10



GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60



048612	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO URINÁRIO	UNIDADE	40,00	218,680	8.747,20
048614	SERVIÇO DE TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	UNIDADE	50,00	204,500	10.225,00
048615	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE CALCULOSE RENAL	UNIDADE	30,00	175,970	5.279,10
048616	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA	UNIDADE	20,00	449,650	8.993,00
048618	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE TRAUMATISMO DE LOCALIZAÇÃO ESPECIFICADA	UNIDADE	20,00	199,330	3.986,60
	NÃO ESPECIFICADA				
048619	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE EFEITOS DO CONTATO C/ ANIMAIS E PLANTAS VENENOSAS	UNIDADE	10,00	199,330	1.993,30
048621	SERVIÇO DE PARTO NORMAL	UNIDADE	30,00	443,400	13.302,00
048623	SERVIÇO DE APENDICECTOMIA	UNIDADE	5,00	414,620	2.073,10
048624	SERVIÇO DE HEMORROIDECTOMIA	UNIDADE	5,00	315,940	1.579,70
048626	SERVIÇO DE HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL(UNILATERAL)	UNIDADE	5,00	445,510	2.227,55
048627	SERVIÇO DE LAPAROTOMIA EXPLORADORA	UNIDADE	5,00	637,190	3.185,95
048628	SERVIÇO DE RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENECIA TOTAL/EVISCERAÇÃO)	UNIDADE	5,00	531,890	2.659,45
048629	SERVIÇO DE AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	UNIDADE	5,00	338,030	1.690,15
048630	SERVIÇO DE EXPLORAÇÃO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL	UNIDADE	5,00	225,860	1.129,30
048631	SERVIÇO DE COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	UNIDADE	5,00	449,200	2.246,00
048632	SERVIÇO DE HISTERECTOMIA TOTAL	UNIDADE	5,00	634,030	3.170,15
048633	SERVIÇO DE OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	UNIDADE	5,00	509,860	2.549,30
048634	SERVIÇO DE COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	UNIDADE	5,00	472,430	2.362,15
048635	SERVIÇO DE EXERESE DE CISTO VAGINAL	UNIDADE	10,00	372,540	3.725,40
048636	SERVIÇO DE PARTO CESARIANO	UNIDADE	30,00	545,730	16.371,90
048637	SERVIÇO DE CURETAGEM POS-ABORTAMENTO/PUERPERAL	UNIDADE	10,00	179,620	1.796,20
048639	SERVIÇO DE TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES EXTENSAS C/ PERDA DE SUBSTANCIA CUTANEA	UNIDADE	5,00	741,690	3.708,45
048640	SERVIÇO DE DEBRIDAMENTO DE FASCIITE NECROTIZANTE	UNIDADE	5,00	521,770	2.608,85
051520	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	UNIDADE	5,00	426,020	2.130,10
066331	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO	UNIDADE	30,00	588,120	17.643,60
066332	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO	UNIDADE	20,00	480,870	9.617,40
066333	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	UNIDADE	5,00	559,870	2.799,35
099261	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL AGUDA	UNIDADE	5,00	246,890	1.234,45
109902	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIAR ES E PANCREAS	UNIDADE	30,00	270,380	8.111,40
109903	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE CARDIOPATIA ISQUEMICA CRONICA	UNIDADE	25,00	246,480	6.162,00
109904	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS DOS ORGÃOS GENITAIS MASCULINOS	UNIDADE	10,00	67,310	673,10
109905	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE INFECÇÕES ESPECIFICAS DO PERIODO PERINATAL	UNIDADE	20,00	224,970	4.499,40
109906	SERVIÇO DE EXERESE DE CISTO DERMOIDE	UNIDADE	10,00	143,720	1.437,20
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					<b>553.695,90</b>

## SEGUNDA CLÁUSULA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
**Exercício 2022 Atividade 1702.103020172.2.068** Gestão e Operacionalização das Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde, **Classificação econômica 3.3.90.39.00** Outros serv. de terc. pessoa jurídica, **Subelemento 3.3.90.39.87**  
**Exercício 2022 Atividade 1702.101220804.2.056** Gestão e Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde, **Classificação econômica 3.3.90.39.00** Outros serv. de terc. pessoa jurídica, **Subelemento 3.3.90.39.87**

## TERCEIRA CLÁUSULA – NOVAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Conforme a **Portaria nº 1.559, de 1º de Agosto de 2008.**

Art. 10. Cabe à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal exercer, em seu âmbito administrativo, as seguintes atividades:

- I** - Executar a regulação, o controle, a avaliação e a auditoria da prestação de serviços de saúde;
- II** - Definir, monitorar e avaliar a aplicação dos recursos financeiros;
- III** - elaborar estratégias para a contratualização de serviços de saúde;
- IV** - Definir e implantar estratégias para cadastramento de usuários, profissionais e



**GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60



estabelecimentos de saúde;

**V** - Capacitar de forma permanente as equipes de regulação, controle e avaliação; e

**VI** - Elaborar, pactuar e adotar protocolos clínicos e de regulação.

**QUARTA CLÁUSULA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e vigência até 30 de Novembro de 2022.

**QUINTA CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ULIANÓPOLIS - PA, 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.413.842/0001-91  
ADONIAS CORREA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

**INSTITUTO SÃO FRANCISCO**  
CNPJ: 19.422.783/0001-20  
CONTRATADO

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_